



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

Edição nº 458

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

ATO DA MESA N.º 22/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, nos atos de suas atribuições, resolve transpor dotações orçamentárias nos termos a seguir,

Artigo 1º - Ficam suplementadas por meio de transposição as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, no seguinte valor:

12.11 01.031.7005-2257 - 4.4.90.52.00 -
R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas por meio de transposição as dotações orçamentárias do Poder Legislativo no, seguinte valor:

12.11 01.031.7005-2257 - 3.3.90.39.00 -
R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Ferreira, 20 de agosto de 2.024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

RENATO PIRES DA ROSA
2º SECRETÁRIO

Publicado na Diretoria Administrativa da Secretaria da Câmara Municipal aos 20 de agosto de 2.024.



GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 20/2024

“Dispõe sobre o reajuste do auxílio saúde”.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 3.522, de 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2.924/2024, e

CONSIDERANDO os termos do Processo INT. 00252/2024,

RESOLVE

Art. 1º O Auxílio Saúde de que trata a Lei nº 3.522, de 10 de setembro de 2019, fica reajustado em 6% (seis inteiros por cento), a partir de 1º de maio de 2024 para o Plano Individual e Plano com Dependentes ou Agregados, independentemente do número.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2024

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA